



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24,100.00 ///VINTE E QUATRO MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 527,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2002 Manutenção das atividades da Câmara Municipal

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010001	20.000,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09010002	4.100,00
	Soma da Unidade:	<u>24.100,00</u>
	Total:	<u>24.100,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL

1001 Construção do Predio da Câmara Municipal

449030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010002	4.100,00
2003 Manutenção das atividades do Controle Interno		
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010001	20.000,00
	Soma da Unidade:	<u>24.100,00</u>
	Total:	<u>24.100,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MURICI, 1 de Setembro de 2017

\_\_\_\_\_  
FAUSTO BATISTA